

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL N° 02/2025/ProfEPT-IFAL APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS  
EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS – (ESTUDANTES) DO MESTRADO  
PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, CAMPUS  
BENEDITO BENTES**

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT), reconhecido pela Capes/MEC, na Área 46-Ensino, torna público o presente Edital para seleção de propostas de apoio financeiro voltado à apresentação de trabalhos em eventos de cunho técnico-científico visando à participação de estudantes do ProfEPT.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e está prevista no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada N.º 13446/2024, estabelecido entre o Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) e a Diretoria de Educação a Distância/CAPES para fins de institucionalização do ProfEPT na CAPES.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O presente Edital tem por objetivo viabilizar a participação de estudantes do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do ProfEPT em eventos técnico-científicos ,de abrangência nacional e regional, exclusivamente para apresentação oral ou no formato de pôster, relacionados a trabalhos de sua autoria ou coautoria, referentes à pesquisa de mestrado do/a discente, contribuindo para a difusão e o acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas pelos projetos de pesquisa atinentes ao ProfEPT.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS**

- 3.1 Ser estudante regularmente matriculado no ProfEPT;
- 3.2 ter currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.3 não possuir pendências com qualquer outro programa/setor no âmbito da Instituição Associada;

- 3.4 ter anuênci a do/a orientador/a, conforme documento em anexo (Modelo Anexo V);
- 3.5 fazer referênci a à condiçõe de estudante do ProfEPT durante a submissõe do resumo e apresentaçõe de pôster ou oral.
- 3.6 ter trabalho científic o inédito submetido para apresentaçõe, na forma de pôster ou oral, apresentando comprovante de submissõe de trabalho no evento no ato da inscriçõe deste Edital.
- 3.7 incluir, no trabalho, nome do/a autor/a- estudante e do/a orientador/a docente credenciado/a ao ProfEPT, indicando o ProfEPT como Instituiçõe Associada no Programa de Pós-Graduaçõe em Educação Profissional e Tecnológi ca em Rede;
- 3.8 para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido a somente um/a dos/as autores/a, à escolha dos/as autores/as do trabalho. Havendo mais de uma solicitaçõe de um mesmo trabalho, ambas serão desclassificadas;
- 3.9 o/a estudante poderá submeter apenas 1 (um) trabalho por Edital. O/A proponente deverá preencher o formulário de inscriçõe, conforme Anexo I;
- 3.10 o evento deve acontecer no período de 01 a 31 de outubro de 2025.

#### **4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

- 4.1 Os/As estudantes classificados/as neste Edital serão contemplados/as com Auxílio financeiro a estudantes<sup>1</sup> e os recursos poderão ser utilizados para custear inscriçõe no evento, bem como voltados a diárias e a passagens de deslocamento;
- 4.2 o auxílio concedido ao/à estudante pode ser realizado previamente à participação no evento ou na forma de ressarcimento após a finalização do evento;
- 4.3 após a ida ao evento, o/a estudante deverá apresentar relatório de participação (Anexo III), acompanhado dos comprovantes de gastos. Somente serão aceitos como comprovantes de gastos: notas fiscais e recibos emitidos em nome do proponente, em papel timbrado, com CNPJ. Como comprovante de pagamento de inscriçõe, nos casos de eventos organizados por comissões institucionais, poderá ser submetida declaraçõe em nome da comissão organizadora;
- 4.4 a concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos e a avaliaçõe do Comitê Gestor do Edital;
- 4.5 o valor máxi mo do auxílio aos/às estudantes concedido a essa Instituição Associada é de até R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para eventos no Brasil;
- 4.6 não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital para defesas de dissertações de mestrado e de bancas de qualificação.

---

<sup>1</sup> Natureza de despesa 339018.

4.7 não serão financiadas inscrições, diárias ou transporte de outros eventos que não tenham sido solicitados no formulário de inscrição (Anexo I);

4.8 serão financiadas passagens de até dois dias anteriores e dois dias posteriores às datas de realização do evento, desde que fique devidamente comprovada a necessidade desses dias para o deslocamento do/a proponente de participação no evento;

4.9 serão financiadas apenas diárias utilizadas para hospedagem que apresentem comprovação mediante nota fiscal ou recibo. Somente serão aceitos como comprovantes de gastos: notas fiscais e recibos emitidos em nome do proponente em papel timbrado com CNPJ ou equivalente com endereço do estabelecimento.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 10), mediante preenchimento do formulário em anexo (Anexo I).

5.2 Para efetivar a inscrição, o/a candidato/a deverá:

- a. preencher o formulário de inscrição (Anexo I);
- b. anexar o comprovante de submissão do trabalho a ser apresentado, emitido pela comissão organizadora do evento, indicando a forma de apresentação (oral ou pôster) em formato “PDF”;
- c. anexar o Currículo Lattes, em formato “PDF”, com produção técnico-científica, sendo contabilizada a produção científica ou tecnológica realizada do ano de 2021 até a data de submissão da proposta;
- d. preencher o formulário de produção (Anexo II), considerando a produção de 2021 até a data de submissão da proposta;
- e. anexar o termo de anuência do/a orientador/a, conforme item 3.4 (Anexo V);
- f. enviar inscrição para o e-mail [profept@ifal.edu.br](mailto:profept@ifal.edu.br).

**observação:** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o/a discente deverá indicar a relação do evento com a área de concentração do ProfEPT.

5.3 É obrigatória a apresentação de previsão de gastos para taxa de inscrição, diárias e/ou passagens, conforme indicado no formulário de inscrição (Anexo I). O Comitê Gestor deste Edital fará avaliação da solicitação financeira com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes na solicitação, caso julgue pertinente;

5.4 a previsão de recursos alocados pelo Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada N.º 13446/2024 ao ProfEPT Nacional é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Esse valor foi, igualmente, distribuído para as 40 Instituições Associadas, disponibilizando-se

a cota máxima de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para auxílio a discentes. O valor máximo para custeio da diárida é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por estudante em cada IA; 5.5 os valores não utilizados neste Edital, serão reservados à próxima seleção, a ser realizada em formato igual ou semelhante a este.

## **6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 A análise de cada proposta será realizada pela Comissão Responsável pelo lançamento do Edital na Instituição Associada, formada por até 03 (três) servidores/as da IA indicados/as pela Comissão Acadêmica Local (CAL);

6.2 a avaliação será realizada pela análise do Currículo Lattes enviado pelo/a proponente, de acordo com a pontuação do Formulário de Produção disponibilizado no Anexo II;

6.3 comissão responsável pelo edital poderá solicitar ao/à estudante, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações que julgar necessárias para o seguimento do processo de seleção;

6.4 o proponente que não comprovar a forma de apresentação do trabalho no evento, no ato da inscrição, não terá pontuação atribuída;

6.5 serão contemplados os primeiros lugares em ordem decrescente de pontuação, observando-se a cota máxima disponível pela Instituição Associada.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 A lista com a ordem de classificação dos/as estudantes contemplados/as será divulgada em ordem decrescente de pontuação, conforme data especificada no cronograma deste edital, no site do ProfEPT/IFAL local.

7.2 Em caso de empate entre dois/duas ou mais candidatos/as, eles/elas serão classificados/as por meio dos seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

- a) maior distância entre a cidade de residência do/a estudante e cidade de realização do evento;
- b) idade mais elevada.

7.3 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos de acordo com o Anexo IV e de acordo com o cronograma do edital.

7.4 Em caso de desistência do/a proponente com proposta aprovada, o saldo do recurso financeiro disponível será redistribuído entre os suplentes, da mesma área de conhecimento, que ainda não tenham sido contemplados/as, por ordem decrescente de classificação.

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 Os/As estudantes contemplados/as com auxílio estudantil receberão o recurso de forma antecipada ou por ressarcimento em conta corrente indicada no formulário de inscrição (Anexo I), após o retorno do evento, e deverão, obrigatoriamente, utilizá-lo para auxiliar no custeio das despesas relativas à sua participação no evento, de acordo com o item 4.1;

8.2 o/a solicitante encaminhar à comissão responsável pelo lançamento do edital na Instituição Associada, em até 10 (vinte) dias após o retorno, o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo III), e anexar, em formato “PDF”, os seguintes documentos:

- a. cópia do(s) certificado(s) ou declaração de apresentação do trabalho em nome do/a proponente deste Edital. Certificados emitidos com o nome de vários/as autores/as e que contenha o nome do/a proponente, mas não especifique o seu nome como o/a apresentador/a, deverá ser acompanhado de um documento da comissão organizadora do evento indicando que o/a proponente foi o/a apresentador/a do trabalho no evento. Certificados de apresentação emitidos em nome de outros/as autores/as não serão aceitos, mesmo que o proponente faça parte do artigo;
- b. cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no evento, indicando o valor pago (se a inscrição estiver entre os itens financiados);
- c. cópia dos comprovantes de passagens (se as passagens aéreas ou terrestres estiverem entre os itens financiados);
- d. cópia dos comprovantes de pagamento de hospedagem conforme descrito no item 4.9.

8.3 não serão aceitos certificados ou declarações de apresentação de trabalhos com títulos diferentes aos aprovados no edital no momento da solicitação do recurso, salvo quando o comitê avaliador do evento exigir a mudança de título;

8.4 a abertura do processo de pagamento do auxílio por ressarcimento ao/à estudante somente poderá ser realizada mediante a prestação de contas, após o retorno do/a proponente ao seu campus de origem.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a estudante não poderá alegar desconhecimento;

9.2 o/a estudante contemplado neste Edital não poderá receber outro tipo de recurso da IA com a mesma finalidade para participar do evento. O recebimento duplicado, seja da Reitoria ou do campus de origem, implicará a devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste Edital;

9.3 as solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão

consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante;

9.4 não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação;

9.5 o ProfEPT não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio dos documentos digitalizados exigidos neste Edital;

9.6 este Edital se presta à análise de recursos destinados a estudantes, visando à participação em eventos, para o interstício correspondente ao ano civil vigente, a saber: 01 de janeiro e 31 de outubro de 2025

9.7 os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Comissão responsável pelo Edital.

## **10. DO CRONOGRAMA**

10.1 O presente Edital obedecerá às etapas e aos prazos apresentados a seguir:

Quadro 1 – Cronograma.

<b>Lançamento do Edital</b>	<b>24 de setembro de 2025</b>
<b>Envio do formulário de inscrição</b>	<b>25 a 26 de setembro de 2025</b>
<b>Análise das solicitações recebidas</b>	<b>26 a 29 de setembro de 2025</b>
<b>Divulgação do resultado parcial</b>	<b>29 de setembro de 2025</b>
<b>Interposição de Recursos</b>	<b>30 de setembro de 2025</b>
<b>Divulgação do Resultado Final após recurso</b>	<b>01 de outubro de 2025</b>
<b>Envio do relatório de participação no evento e comprovantes</b>	<b>Até 10 dias após o evento.</b>